

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2016
(Da Sra. Keiko Ota)

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para prever interstício entre a votação do texto da proposição principal e a apreciação de suas respectivas emendas e destaques.

A Câmara dos Deputados Resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera os arts. 150 e 152 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para prever prazo entre a votação de proposição principal e de suas respectivas emendas e destaques.

Art. 2º Os arts. 150 e 152 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150

.....
.....
....

III – a aprovação da proposição principal e a apreciação das respectivas emendas e destaques.” (NR)

.....
....

“Art. 152

.....
.....
....

§3º Somente serão submetidos à votação na mesma sessão, ou em sessão subsequente, as emendas e destaques devidamente publicados e distribuídos em avulsos, com antecedência mínima de duas horas.” (NR)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Deputada KEIKO OTA

JUSTIFICATIVA

Em processo legislativo, uma matéria em apreciação está sujeita à discussão e votação, em fases distintas. Trata-se de assegurar a organização dos trabalhos legislativos, distinguindo o momento destinado ao convencimento dos pares do momento da decisão.

Ocorre que, não raro, temos passado por situações em que o princípio da separação das fases de discussão e votação, que decorre da própria Constituição Federal, tem sido relativizado, senão, suprimido do processo legislativo.

A votação de emendas e destaques com potencial de promover alterações significativas da matéria, sem publicidade adequada e, consequentemente, sem a discussão prévia exigida de uma Casa de debates, é um dos problemas averiguados que podem macular todo o processo legislativo, principalmente porque dificulta o controle social sobre as decisões do Parlamento, fazendo com que deixe de refletir a diversidade política e cultural que compõe a sociedade, essência do Estado Democrático.

Neste sentido, sugerimos alterações regimentais para assegurar que nenhuma proposição será submetida à votação sem a publicidade adequada.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2016.